



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

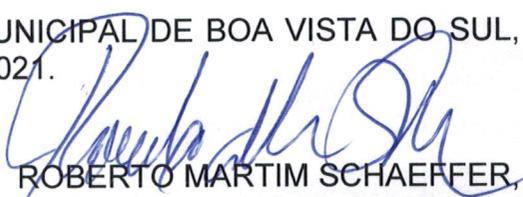
PORTARIA N.º 117, DE 05 DE MAIO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, nesta data, licença à servidora CRISTIANE CECIN, mat. 165, detentora do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, em virtude do falecimento de sua tia, comprovante anexo, nos termos do art. 122<sup>1</sup>, inciso III da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011 e alterações, Regime Jurídico dos Servidores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL,  
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal

*Registre-se. Publique-se.  
Em 05/05/2021.*

  
Sonáli Chies Aguzzoli  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

---

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....  
III- por um dia, em caso de falecimento de tios, sobrinhos, cunhados e concunhados;